



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência versa sobre as orientações para aquisição e a distribuição de gêneros alimentícios através de cesta básicas de alimentos e de produtos de higiene e limpeza, para famílias residentes nas localidades rurais do município de Ronda Alta/RS.

Destacamos que este atendimento virá atender ao repasse dos recursos através da Secretaria Nacional de Proteção e de Defesa Civil - SEDEC.

DO OBJETO:

O Objeto deste termo de Referência é a aquisição de 2,910 (duas mil novecentos e dez) cestas básicas de alimentos e material de limpeza e higiene pessoal conforme a descrição dos itens sugeridos, os alimentos deverão ser embalados separadamente dos produtos de higiene e limpeza, cada cesta deverá ser embalada em sacos plásticos transparente, Resistente (Reforçado) Material deverá ser de polietileno de baixa densidade sendo que deve suportar no mínimo 30 (trinta) kg, com medidas de abertura do saco de no mínimo 50cm a 65cm e com comprimento do saco de no mínimo 80cm a 90cm, sendo que todas deverão ser lacradas de forma segura, a entrega das mesmas deverá ser no Ginásio Municipal, localizado na Rua dos Desportos, no Bairro São Cristovam no Município de Ronda Alta/RS.

ITENS E QUANTITATIVOS DAS SACOLAS DE ALIMENTOS E HIGIERNE E LIMPEZA:

CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS (contendo no mínimo):

- Arroz Tipo I – 10 Kg
- Açúcar – 05 Kg
- Farrinha de Milho – 02 Kg
- Óleo de Soja (embalagem de 900 ml) – 02 Unidades
- Feijão Preto – 03 Kg
- Massa Parafuso com Ovos (embalagem de 500 gramas) – 02 Pacotes
- Massa Espaguete com Ovos (embalagem de 500 gramas) – 02 Pacotes
- Farrinha de Trigo – 05 Kg
- Café Moído/Em Pó (embalagem de 250 gramas) – 02 Pacotes

Sal Refinado – 02 Kg

- Extrato de Tomate (sache de 340 gramas) – 02 Unidades

*** Embalada em saco plástico transparente, resistente, em material de polietileno de baixa densidade que suporte no mínimo 30 Kg, medindo no mínimo 80 cm de comprimento, com abertura de no mínimo 50 cm.**

*** As cestas deverão estar lacradas e forma segura.**

CESTA BÁSICA DE HIGIENE E LIMPEZA (contendo no mínimo):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- Papel Higiênico: Branco, 30mx10cm, Folha Dupla (pacote com 04 Rolos) – 04 Pacotes
- Sabonetes – 02 Unidades
- Sabão em Pó (embalagem de 800 gramas) – 01 Pacote
- Detergente Líquido (embalagem de 500 gramas) – 02 Unidades
- Creme Dental – 02 Unidades
- Barra de Sabão (200 gramas a unidade) – 02 Unidades

* **Embalada em saco plástico transparente, resistente, em material de polietileno de baixa densidade que suporte no mínimo 30 Kg, medindo no mínimo 80 cm de comprimento, com abertura de no mínimo 50 cm.**

* **As cestas deverão estar lacradas de forma segura.**

As Cestas Básicas serão uma só (Alimento e Higiene e Limpeza), mas deverão ser embaladas separadamente, seguindo as orientações acima.

Observação: Estes itens e valores foram cotados junto as empresas do município de RONDA ALTA/RS.

QUANTO DO RECEBIMENTO DAS CESTAS:

Para o recebimento das cestas básicas adquiridas, deverá ser criada a Comissão Municipal de Fiscalização, Gerenciamento, Controle de Recebimento de Distribuição e Entrega das Cestas Básicas, sendo esta Comissão Municipal criada por Portaria Municipal e deverão fazer parte os servidores municipais responsáveis do Departamento Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social e Nutricionista Municipal.

QUANTO A GUARDA:

A guarda destas cestas deverá ser feita em locais salubres e protegidos de intempéries, e agentes estranhos aos produtos identificados em cada cesta.

A guarda é de responsabilidade da Administração Municipal.

QUANTO A QUALIDADE E GARANTIA:

A qualidade deverá ser observada, devendo seguir todas as exigências e normas sanitárias e a garantia deverá ser exigida dos fornecedores para que não sejam entregues alimentos e ou produtos de higiene e limpeza com qualidade inferior, vencidos, violados, perfurados, amassados, quebrados, sujos ou com aparências danificados.

A guarda destas cestas deverá ser feita em locais salubres e protegidos de intempéries e de agentes estranhos aos produtos identificados em cada cesta.

QUANTO DA ENTREGA:

A entrega das Cestas de Alimentos de Produtos de Higiene e Limpeza deverão ser para as famílias residentes na zona rural e na área Indígena do município, devendo ser seguido as orientações da SEDEC e deverá ser assinado Termo de Recebimento de Cesta Básica e de Produtos de Limpeza e de Higiene e com registro fotográfico para cada entrega, onde deverá estar identificado o endereço da entrega, nome da pessoa/representante familiar, CPF e data da entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

QUANTO DA AQUISIÇÃO:

Com relação a aquisição, recomendamos que sejam realizadas a cotação de três orçamentos devendo nestas cotações estar descrito a lista dos produtos de cada cesta básica, quantidade e o valor unitário de cada cesta, devendo o valor ficar até no máximo no valor disponibilizado pela Secretaria Nacional de Proteção e de Defesa Civil-SEDEC.

Observação: Aquisição será feita por processo licitatório, com base no número do Decreto Municipal nº 2.042 de janeiro de 2023 e o número do Reconhecimento do Decreto nº RS-F-4316105-14110-20230127.

QUANTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas referentes a aquisição do objeto deste Edital, serão pagas através da seguinte rubrica orçamentária:

1004 08 244 1001 1240 339032 05 00 00 00 1700

Para a realização da aquisição, a SEDEC irá disponibilizar o valor de R\$ 701.301,00 (setecentos e um mil e trezentos e um reais).

QUANTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução do convênio com a SEDEC será de 90 (noventa) dias, conforme descrito no Processo SEDEC nº e Reconhecimento do Decreto nº RS-F-4316105-14110-20230127 e no Decreto Municipal nº 2.042 de 27 de janeiro 2023.

QUANTO DA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL:

A coordenação do cumprimento deste objeto será pela secretaria Municipal de Assistência e Integração Social e pelo Departamento de Defesa Civil Municipal.

Ronda Alta /RS, 15 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Municipal n. 071/2022 de 24 de dezembro 2022

Coordenador da Defesa Civil Municipal
Portaria Municipal n. 071/2022 de 24 de dezembro 2022